

PREGÃO PRESENCIAL SESC RN

24/00054-PP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-275-2024

ABERTURA: 10/02/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h30

LOCAL: RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA, NATAL/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 6.2 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO: AMOSTRA, VIDE ITEM 5 DO EDITAL

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS: ATÉ ÀS 17H DO DIA 31/01/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 17H DO DIA 05/02/2025

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR

CODE acima

ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
5. DA PROPOSTA
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
12. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
14. DO REGISTRO DE PREÇOS
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO
17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00054-PP

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024 de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 - O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail cpl@rn.sesc.com.br.

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN <https://sescrn.com.br/licitacoes/>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente, no endereço: Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal-RN ou via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

1.3.1 - Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

1.3.2 - Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas condições exigidas neste edital.

2.2 - Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

2.3 - O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

2.4 - O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenham poder de representação;

3.3 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, somente para as empresas que se enquadrarem como ME/EPP e quiserem fazer jus ao direito de serem beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

Caso o representante não seja sócio/administrador deverá apresentar também:

3.4 - **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo, que poderá ser substituído por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador que tenha poder para constituir mandatários, *com firma reconhecida*.

(Documento deverá ser impresso em papel timbrado)

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº XX/000XX-PP, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nºórgão emissor e data..... e do CPF nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, de de

Nome e assinatura do responsável pela empresa

3.5 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado;

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar, no contrato social ou equivalente, expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando dispensado de apresentar a carta de credenciamento.

3.7 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

3.8 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

3.9 - A carta de credenciamento ou equivalente deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

3.10 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

3.11 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

3.12 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.2 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Os envelopes contendo, em uma Proposta Comercial e em outro os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverão ser opacos, lacrados e identificados, constando o telefone para contato direto com o representante, conforme modelos abaixo:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE / FAX:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
OBJETO:
DATA:
HORÁRIO:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE FIXO/ FAX:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
OBJETO:
DATA:
HORÁRIO:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

4.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

4.4 - Concluída a fase de Credenciamento, não será permitida a entrada de novos licitantes.

4.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

5. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

5.1. As empresas que optarem por apresentar produtos com marcas divergentes das que já constam nos itens do ANEXO I, deverão enviar AMOSTRA dessas novas marcas para pré-qualificação do Sesc/RN. Os produtos que já têm marcas pré-qualificadas não será necessário novo envio dessas marcas.

5.2. Os interessados em homologar os seus produtos deverão apresentar as amostras embaladas de forma íntegra, sendo preservadas as características, tais como: sabor, aspecto, cor e odor, contendo o nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data da embalagem com prazo de validade, peso, razão social, endereço e CNPJ do fabricante (ou distribuidor), identificação do lote e registro no Órgão Competente, quando for o caso. O conteúdo das amostras dos gêneros solicitados será avaliado pela área técnica.

5.3. As empresas deverão apresentar as amostras para serem submetidas à análise de rotulagem, embalagem e degustação, no Sesc/RN, até 05 (cinco) dias antes da abertura do certame licitatório, com prévia comunicação a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao@rn.sesc.com.br. A amostra deverá ser entregue no endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira.

5.4. As novas marcas aprovadas na Pré-qualificação serão publicadas no site do Sesc/RN <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

6 – DA PROPOSTA

6.1 - As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.1.1 - Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.1.2 - Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.1.3 - Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

6.1.4 - **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 5.1.3 será sumariamente desclassificado.**

6.1.5 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

6.1.6 - A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** contados da data de abertura da Licitação. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 90 (noventa) dias.

6.1.7 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.3 - Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

6.4 - Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Realizada a aberturas dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro informará o valor de referência e será sumariamente desclassificado do item/lote, a empresa que ao final da disputa de lances, mantiver valor acima do estimado.

7 – DA HABILITAÇÃO

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de empresário individual.

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, por órgão competente.

b.1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

c) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

d) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do (s) sócio (s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

e) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1 - As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

a.1) O atestado deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, a ser inserido no envelope que contenha a Documentação de Habilitação.

a.2) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica da Contratada, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

7.4 - REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.4.2 - **Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

7.4.3 - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, atualizada;

7.4.4 - **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado atualizada, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

7.4.5 - **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal atualizada, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

7.4.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada

7.4.7 - **Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)** – perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS** atualizado;

7.5 - Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.5.1 - **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.6 - Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo tipo da licitação.

9.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

9.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

9.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

9.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

9.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

9.5.1 - A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.6.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

10 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 - No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio;
- b) Análise das credenciais dos representantes;
- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos propositos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais;
- f) Fase de lances verbais;
 - f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante vencedor;
- h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou como primeiro colocado, inabilitando aquela (s) que não tenham atendido aos requisitos do edital;
 - h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o segundo colocado e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os demais colocados, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;
- i) Encerramento da reunião;
- j) Recebimento da proposta ajustada;

k) Declaração do licitante vencedor pelo Pregoeiro.

10.2 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

10.3 - A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

10.4 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

10.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.2 - A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

11.3 - Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

11.3.1 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

11.4 - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

11.4.1 - Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

11.5 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação, não excedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis.

11.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

11.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

12.1 - As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e

em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

12.2 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

12.3 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

12.4 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

12.5 - Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

12.6 - A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

12.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.8 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

13 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

13.1 - Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

13.2 - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

13.3 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, com efeito suspensivo, a contar da data da publicação. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

13.4 - Passado o prazo, havendo recurso, será encaminhado para julgamento e serão julgados em prazo razoável.

13.5 - Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6 - Será comunicado o resultado do julgamento, através do sítio eletrônico do Sesc e a ciência dos interessados se dará a partir dessa publicação. Sendo de responsabilidade dos licitantes e interessados acompanhar o processo licitatório, não podendo reclamar posteriormente.

13.7 - **Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.**

13.8 - O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.10 - Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC-AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 - Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

14.2 - Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3 - A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme capítulo X da Resolução Sesc 1.593/2024.

15.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

15.3 - O órgão Gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

15.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc-AR/RN.

15.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, **cabendo prorrogação por até 36 meses, conforme condições previstas no art. 45, da resolução Sesc 1.593/2024.**

16.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

16.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar nos termos **da resolução Sesc 1.593/2024** e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

16.4 - O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

16.5 - Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc-AR/RN poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

16.6 - O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.7 - Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

16.8 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

16.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço por item, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

16.10 - A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

16.11 - A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

16.12 - Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

17 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços sociais autônomos.

17.2 - O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

17.3 - O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

17.4 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

17.5 - Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

17.6 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

17.7 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

17.8 - O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

18.1 - Conforme Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de preços do presente Edital.

19 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1 - Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

19.2 - Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

19.3 - A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

20 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc-AR/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

20.2 - Os licitantes autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

20.2.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

20.2.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

20.2.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

20.3 - O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

20.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

20.5 - O Sesc-AR/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira,

técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

21.2 - Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

21.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

21.4 - O Sesc-AR/RN poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

21.5 - Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

21.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

21.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

21.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2025

Eudivan Alves Pinheiro
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00054-PP

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UN	SUGESTÃO DE MARCAS	TOTAL
1	ACUCAR SACHET	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, LACRADO, SACHE CONTENDO DE 5 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 02KG. MARCAS SUGERIDAS: JUNIOR / UNIÃO.	CX	JUNIOR / UNIÃO.	300
2	ACUCAR TRITURADO - EMBALAGEM DE 01 KG	AÇÚCAR TRITURADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS SUGERIDAS: BRILHO REAL/ ESTIVAS/ DUMEL/ LIBRA/ NEVOA/ OLHO D'ÁGUA/ ECOAÇÚCAR.	KG	(BRILHO REAL / ESTIVAS / DUMEL / LIBRA / NEVOA / OLHO D'ÁGUA/ECO AÇÚCAR)	11.000
3	AÇUCAR DEMERARA	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELADA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCAVO, E COM TEOR DE MELAÇO EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM 1 KG. PASS POR UM LEVE REFINAMENTO E NÃO RECEBE ADITIVOS QUÍMICOS.	KG	UNIÃO/ DOURADO/ JASMINE/ SAÚDE DA TERRA/ MÃE TERRA/ NATIVE/ TIA SÔNIA/ DU LAR	100
4	AÇUCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO, OBTIDO ATRAVÉS DO MELAÇO DA CANA DE AÇÚCAR, DEVERÁ CONTER UM MÍNIMO DE 90% SACAROSE, CHO 5 G, TIAMINA 0,5 G, RIBOFLAVINA 3 MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO DE 1KG. EMBALADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SUGESTÕES DE MARCAS: MAIS VITTA/ JASMINE/ UNIÃO/ GERMINA	KG	MAIS VITTA/ JASMINE/ UNIÃO/ GERMINA	170
5	ACUCAR IMPALPAVEL - EMBAL. DE 01 KG	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO ESPECIAL COM GRÂNULOS FINOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE 1KG. REGISTRO NO M.S.: CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23 D E 15 DE MARÇO DE 2000. SUGESTÕES DE MARCAS: ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD.	KG	ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD/ SNOW SUGAR	50
6	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO ESPECIAL COM GRÂNULOS FINOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE 1KG. REGISTRO NO M.S.: CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23 D E 15 DE MARÇO DE 2000. SUGESTÕES DE MARCAS: ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD	KG	ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD	100
7	ADOCANTE - 100ML	ADOCANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 100ML A BASE DE ASPARTAME OU SICLAMATO OU SACARINA SÓDICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: DOCE MENOR/ ZERO CAL/ ADOCIL/ ASSUGRIM.	FRAS CO	(DOCE MENOR/ ZERO CAL/ ADOCIL/ ASSUGRIM)	300
8	ADOCANTE	ADOCANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 75 ML A	UND	LINNEA/ ZERO	60

	TIPO SUCRALOSE LÍQUIDO	BASE DE SUCRALOSE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CAL	
9	ADOÇANTE TIPO SUCRALOSE SACHÊ	ADOÇANTE EM PÓ, A BASE DE SUCRALOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ELDUCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTASSIO. CAIXA DE 40G COM 50 ENVELOPES DE 600mg. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	LINNEA/ ZERO CAL	60
10	ADOÇANTE CULINARIO COM STÉVIA	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO EM PÓ A BASE DE STÉVIA – EMBALAGEM DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE- 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	TAL E QUAL/ LINEA/ LOWÇÚCAR	40
11	SACHET DE MEL DE ABELHA (SACHET COM 15 GR)	MEL DE ABELHA 100% NATURAL, EM SACHET DE 15 GRAMAS, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA , COM COR PRÓPRIA , CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , NÚMERO DE LOTE , DATA DE VÁLIDADE, FABRICAÇÃO , CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES. PRAZO DE VALIDAE MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	JUNIOR/ BOM SABOR/ UNIFLORA.	20
12	MEL INDUSTRILIZADO	MEL INDUSTRIALIZADO, GLUCOSE DE MILHO, PRODUZIDO COM INGREDIENTES NATURAIS, E /OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	VIDRO	KARO/ YOKI.	300
13	RAPADURA PRETA	RAPADURA PRETA, DOCE EM TABLETE DE MELAÇO DE CANA DE AÇUCAR, 100% NATURAL, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 450 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	MEU NORDESTE/ BS ALIMENTOS/ CAICÓ/ CARIRI	90
14	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 A 5 KG.	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. SUGESTÃO DE MARCAS: PREDILECTA/ MAITA/ LA PREFERIDA/ DANTAS/ TAMBAÚ.	LATA	PREDILECTA/ MAITÁ/ LA PREFERIDA/ DANTAS/ TAMBAÚ	40
15	DOCE DE LEITE CREMOSO	DOCE DE SORO DE LEITE CREMOSO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE	UND	LEITEBOM/ PROVÍNCIA/ MUMU/ AUREA/ ANGORÁ	100

		MARCAS: LEITEBOM/ PROVÍNCIA/ MUMU/ AUREA/ ANGORÁ.			
16	CEREJA ARTIFICIAL DE MAMÃO	BOLINHA DE MAMÃO EM FORMATO DE CEREJA, IMERSA EM CALDA SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: CERECEREJA/ CERELIS/ ALISPEC.	UND	CERECEREJA/ CERELIS/ ALISPEC	20
17	FRUTAS CRISTALIZADAS S EMB. 1 KG	FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM COM 1KG FORMADO POR MISTURA DE MAMÃO, LARANJA, FIGO E ABACAXI NO CASO DE MISTURAS DE FRUTAS, EM QUE NÃO HAJA PREDOMINÂNCIA SIGNIFICATIVA DE NENHUMA DELAS (EM PESO). ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTES, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, AS FRUTAS DEVEM APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	JASMINE/ LA VIOLETERA/ MAX LEAL SOLANO	20
18	PASSAS PRETAS SEM SEMENTES	PASSAS SEM SEMENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250G. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	DONA UVA/GLEBA	900
19	AMACIANTE DE CARNE - EMBALAGEM DE 01 KG	TEMPERO E AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CARNE. A BASE DE PAPAÍNA, ALHO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 01KG.	KG	MAGGI/ KNORR/ YOKI/ QUALIMAX.	200
20	CREME DE CEBOLA EM PÓ	CREME DE CEBOLA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 01 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: KNORR/ MAGGI.	KG	(KNORR/ MAGGI, QUALIMAX)	400
21	COLORIFICO EM PÓ - EMB. 100 GR	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SUGESTÃO DE MARCAS: SÃO BRAZ/ DONA CLARA/ SINHÁ/ MARATÁ/ NORDESTINO.	PCT	(SÃO BRAZ/ DONA CLARA/ SINHÁ/ MARATÁ/ NORDESTINO)	5.500
22	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ, MOÍDA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODORES ESPECÍFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR/ ELOY CHAVES	250
23	OREGANO	OREGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA ESPECÍFICO. DEVIDAMENTE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/	150

		ROTULADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		KISABOR	
24	GERGELIM BRANCO	GERGELIM BRANCO DESPELICULADO TORRADO, GRÃOS SELECIONADOS, COR CLARA E TAMANHOS UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS E BOLORES. EMBALAGEM ROTULADA DE 200 G.	PCT	JASMINE/ GERMINA/ GRINGS	60
25	GERGELIM PRETO	GERGELIM PRETO DESPELICULADO TORRADO, EMBALAGEM ROTULADA DE 250G. GRÃOS SELECIONADOS, COR PRETO E TAMANHOS UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS E BOLORES. ROTULAGEM GERAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	JASMINE/ GERMINA/ GRINGS	40
26	TEMPERO BAIANO	TEMPERO BAIANO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO PRETA, COCO, COMINHO, OREGANO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	100
27	NÓS MOSCADA EM PÓ	NÓS MOSCADA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	100
28	NÓS MOSCADA EM BOLA	NÓS MOSCADA EM BOLA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MOFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	20
29	FOLHAS DE LOURO SECAS	FOLHA DE LOURO SECA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRIIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	200
30	SALSA DESIDRATADA	SALSA DESIDRATADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	80
31	TOMILHO EM FLOCOS	TOMILHO EM FLOCOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 -ANVISA, ROTULO COM	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	80

		DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE			
32	COMINHO EM PÓ	COMINHO EM PÓ- EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	80
33	ERVAS FINAS 250G	TEMPERO MISTO DE ERVAS DESIDRATADAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CINCO ERVAS DIFERENTES. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 250 GRAMAS.	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	150
34	AÇAFRÃO DA TERRA	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	200
35	CURRY EM PÓ	CURRY EM PÓ - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E ODOR ESPECÍFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	100
36	PAPRICA DOCE	PAPRICA DOCE - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	100
37	PAPRICA DEFUMADA	PAPRICA DEFUMADA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 250G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	100
38	CRAVO DA INDIA	CRAVO DA INDIA, EM FLOR - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	70
39	CANELA DA CHINA EM PÓ	CANELA DA CHINA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 30G. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	UND	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	120
40	CANELA EM CASCA	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 100G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	50

		FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
41	ERVA DOCE	ERVA DOCE - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 100 G. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	DR OETKER/ LEÃO/ TWININGS/ MARATÁ	60
42	ANIS ESTRELADO	ANIS ESTRELADO - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G.APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	ELDORADO/ NUTRIOURO	30
43	TEMPERO CHIMICHURRI	TEMPERO CHIMICHURRI, EMBALAGEM COM 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.	PCT	KI PUREZA/ KITANO/ QUALITA/ KISABOR	150
44	BATATA PALHA	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO. ROTULO DEVE CONTER MARCA COMERCIAL, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(SÃO BRAZ/ YOKI/ ELMA CHIPS/ SCRUSCH)	1.800
45	BISCOITO CHAMPAGNE	BISCOITO CHAMPAGNE – EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 150 A 200G. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: BAUDUCCO/MARILAN	PCT	BAUDUCCO/ MARILAN	30
46	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE 90G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE.	PCT	OREO/ NEGRESCO	400
47	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PCTS DE 350 A 400 GR	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL PESANDO ENTRE 300 E 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	PILAR/ VITARELA/ FORTALEZA.	500
48	BISCOITO MAISENA	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR LEITE, DE 350G A 400G COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL OU CAIXAS LACRADAS, CONTENDO TRÊS PACOTES INDIVIDUAIS (SUB EMBALAGENS INTERNAS). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS	PCT	VITARELLA/ MARILAN/ PILLAR/ FORTALEZA	1.800

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.			
49	CAFE EM PO - PCT COM 250 GR	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MOÍDO, COM 250 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	(SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ)	11.000
50	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA MÁQUINA DE EXPRESSO	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA USO EM MÁQUINA DE CAFÉ DO TIPO EXPRESSO. COM ASPECTO HOMOGÊNEO, SABOR 100% CAFÉ ARÁBICA E O MÁXIMO DE 10% DE PVA, (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS). TIPO SUPERIOR COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 6,5 (SEIS E MEIO), ATESTADO POR EXAME LABORATORIAL - EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PCT	(TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ/ SANTA CLARA)	30
51	CAFÉ TIPO SOLUVEL	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM REFIL DE 50G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR TRADICIONAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 12/2001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 175/2003 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	(KIMIMO/ SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ)	200
52	CHA DE BOLDO - EMB C/ 10GR	CHÁ DE BOLDO, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	150
53	CHA DE CAMOMILA - EMB C/ 10GR	CHÁ DE CAMOMILA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	150
54	CHA DE ERVA CIDREIRA - EMB. C/ 10 GR	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	400

		OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.			
55	CHA DE ERVA DOCE - EMB C/ 10GR	CHÁ DE ERVA DOCE, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	150
56	CHA DE HORTELA - EMB. C/ 10 GR	CHÁ DE HORTELÃ, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ.	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	150
57	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA. SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ)	100
58	CHÁ MISTO DE MATE TOSTADO E GUARANÁ	CHÁ MISTO DE MATE E GUARANÁ. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	70
59	CHÁ MISTO DE HORTELÃ, LIMÃO COM GENGIBRE E CHÁ VERDE	CHÁ MISTO DE HORTELÃ, CHÁ VERDE, MAÇÃ, LIMÃO COM GENGIBRE. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	60
60	CHÁ MISTO DE LARANJA, MEL E CHÁ PRETO	CHÁ MISTO DE LARANJA, HIBISCO, ESTÉVIA, ALCACUZ, MEL E CHÁ PRETO - CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	60
61	CHÁ MISTO DE FRUTAS VERMELHAS	CHA MISTO SABOR FRUTAS VERMELHAS/ SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. / SUGESTÃO DE MARCA: DR. OETKER/ LEÃO/ TWININGS	UND	(LEÃO/ DR OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	70
62	CHÁ MISTO DE	CHÁ MISTO DE CAMOMILA, CIDREIRA, CAPIM	CX	(LEÃO/ DR	60

	CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ	CIDREIRA, HORTELÃ, MAÇÃ, BANANA E MARACUJÁ SABOR: MARACUJÁ - CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLÁSTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO		OETKER/ LIN TEA/ MARATÁ)	
63	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM ÁGUA GELADA DE ABACAXI COM HORTELÃ	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM ÁGUA GELADA DE MAÇÃ, HORTELÃ, HIBISCO, LARANJA, ESTEVIA, CENOURA E ABACAXI. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLÁSTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	LEÃO	60
64	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM ÁGUA GELADA DE PESSEGO E CHÁ PRETO	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM ÁGUA GELADA DE HIBISCO, ESTEVIA, PESSEGO E CHÁ PRETO. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLÁSTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	LEÃO	60
65	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM ÁGUA GELADA DE CHÁ PRETO E FRUTAS VERMELHAS	CHÁ MISTO PARA PREPARO EM ÁGUA GELADA DE CHÁ PRETO, ESTÉVIA, MIRTILO, FRAMBOESA E MORANGO. CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLÁSTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	LEÃO	60
66	CHA MATE TOSTADO	CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COM 250G, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SUGESTÃO DE MARCAS: MATTE LEÃO/ BARÃO DE COTEGIPE	CX	(MATTE LEÃO/ BARÃO DE COTEGIPE)	100
67	ACHOCOLATA DO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 700 A 800G.	PCT	TRÊS CORAÇÕES/ NESCAU/ TODDY	900
68	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPAÇO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	KG	NESTLÉ/ GAROTO/ HAROLD/	500

		DA MERCADORIA.		MELKEN/ MAVALERIO	
69	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO	KG	NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO	250
70	CHOCOLATE MEIO AMARGO EMB. 1KG	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO	KG	NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO	600
71	CHOCOLATE EM PÓ 33% CACAU	CHOCOLATE EM PÓ 33% DE CACAU. INGREDIENTES BÁSICOS, CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 33%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COM ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR PRÓPRIA; CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1KG. SUGESTÕES DE MARCAS: GAROTO/ NESTLÉ/ HARALD/ MAVALERIO/ MIX.	KG	MELKEN/ MAVALERIO/ SICAO	900
72	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA, CONTENDO ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NESTLE/ MELKEN/ MAVALÉRIO	500
73	CACAU EM PÓ 100%	CACAU EM PÓ 100% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM INTERNA DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA. EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO LACRADO. O ROTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NESTLE/ MELKEN/ MAVALÉRIO/ GAROTO	300
74	CACAU EM PÓ 100% BLACK	CACAU EM PÓ 100% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ TIPO BLACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM INTERNA DEVE SER PLÁSTICA, ATOXICA. EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO LACRADO. O ROTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/MELK EN/ MAVALÉRIO/ GAROTO)	80
75	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO, EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI PASTILHAS CONFEITADAS NO SABOR CHOCOLATE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: (DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI). SUGESTÃO DE MARCAS: DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI	PCT	(NESTLE/ DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI)	120

76	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: (DORI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER).	KG	(NESTLÉ/DORI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER)	600
77	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, NA COR BRANCO. EMBALAGENS DE 500G. O ROTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/DORI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER)	200
78	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, NA COR COLORIDO. EMBALAGENS DE 500G. O ROTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(NESTLÉ/DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI)	200
79	CHOCOLATE TIPO CEREAIS CROCANTES	CHOCOLATE TIPO CEREAIS CROCANTES, BOLINHA DE FLOCOS DE ARROZ COBERTAS COM CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE AO LEITE TIPO CEREAL MINI. EMBALAGEM COM 500G. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/HARALD/MALAVERIO.	PCT	(NESTLÉ/ DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI)	110
80	COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE	SOBREMESA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2,54KG A 2,57 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	NESTLE	300
81	RECHEIO PRONTO DE BRIGADEIRO	SOBREMESA LÁCTEA SABOR BRIGADEIRO DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMENDOIM. EMBALAGEM DE 2,57 KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	NESTLE	400
82	BOMBOM PCT DE 800G A 1KG	BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA POR CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE PODE VARIA DE 800G A 1KG . TIPO SERENATA.	PCT	LACTEA/ GAROTO	300
83	CALDA DE CAMELO	CALDA DE CAMELO PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARAR SOBREMESAS EM GERAL E UTILIZAÇÃO EM CAFÉS; COMPOSIÇÃO: ÁGUA TRIPLAMENTE FILTRADA, ESSÊNCIA DE CAMELO, FIBRA VEGETAL, SAL MARINHO, AROMATIZANTES NATURAIS, ADOÇANTE SUCRALOSE, CORANTE ALIMENTAR BETACAROTENO, CORANTE CAMELO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEM. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, CAPACIDADE DE 1,3KG. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	SELECTA/ MARVI	100

		DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA.			
84	CALDA DE CHOCOLATE	CALDA DE CHOCOLATE PRODUTO UTILIZADO PARA PREPARAR SOBREMESAS EM GERAL E UTILIZAÇÃO EM CAFÉS; COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS476) E AROMATIZANTES IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, CAPACIDADE DE 1,3KG. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E 5 UN 27/35 CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA.	UND	SELECTA/ MARVI	100
85	COCO RALADO	COCO RALADO NATURAL, FINO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, SEM RANCIFICAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE CONTER INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	PURO COCO/ INDIANO/ NUTRI COCO/ SOCOCO	400
86	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	GELATINA EM PÓ INCOLOR – EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA). VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ENV	ROYAL/ DR. OETKER.	900
87	GELATINA DE FRUTAS	GELATINA DE FRUTAS COM QUANTIDADE ENTRE 20G E 25G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, TANGERINA. SUGESTÃO DE MARCAS: ROYAL/SOL/ DR. OETKER.	UNID	ROYAL/ DR. OETKER / SOL.	5.000
88	EMULSIFICANTE E PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL, PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G	UNID	ICEBERG CHEF/ ARCOLOR	150
89	LICOR DE CACAU	LICOR DE CACAU - VIDRO COM 900ML. LICOR FINO ELABORADO A PARTIR DE CACAU, CUIDADOSAMENTE SELECIONADO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 19%, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GF	STOCK	12
90	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR PRETO. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/ MAGO/ FAB	27
91	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR VERDE. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	ARCOLOR/ MAGO/ FAB	28

92	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR AZUL. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/ MAGO/ FAB	28
93	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR AMARELO. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/ MAGO/ FAB	28
94	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR ROSA. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/ MAGO/ FAB	28
95	CORANTE ALIMENTÍCIO	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DE 15G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RDC ANVISA nº 23/2000. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	ARCOLOR/ MAGO/ FAB	28
96	ESSÊNCIA DE MENTA	ESSÊNCIA DE MENTA - EMBALAGEM 30ML, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	12
97	ESSÊNCIA DE CHAMPANGNE R	ESSÊNCIA DE MENTA - EMBALAGEM 30ML, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	16
98	ESSÊNCIA DE MANTEIGA	ESSÊNCIA DE MANTEIGA - EMBALAGEM 30ML, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	16
99	ESSÊNCIA DE PANETONNE	ESSÊNCIA DE PANETONNE- EMBALAGEM 30ML, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	22
100	ESSÊNCIA DE COCO	ESSÊNCIA DE CÔCO - EMBALAGEM 30ML, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FR	ARCOLOR/ MIX	16
101	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 900ML, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	CEPERA/ DR OETKER/ FLESHIMAN	170
102	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA P/ CULINARIA - EMB. 30 ML	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	FR	CEPERA/ DR OETKER/ FLESHIMAN	200

		VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES			
103	FARINHA DE MANDIOCA FINA (TIPO 1) - EMB. COM 01 KG	FARINHA MANDIOCA TIPO 1, FINA, SECA, BRANCA, TORRADA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ PAI E FILHO/ DOS ANJOS/ CURIMATAÚ/ SANTO ANTONIO.	PCT	(GRÃO IDEAL/ KERO KERO/ GOSTO MAIS/ PAI E FILHO/ DOS ANJOS/ CURIMATAÚ/ SANTO ANTONIO)	10.000
104	FARINHA PANKO	FARINHA ORIENTAL PARA EMPANAR, PANKO. EMBALAGEM COM 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMETO QUIMICO E SAL. CONTEM GLUTEM. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	KARUI/ KENKO	60
105	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMB. COM 01 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIOD FÓLICO E FERRO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	DONA BENTA/ BOA SORTE/ FINNA	10.000
106	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - EMB. DE 01 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	PCT	DONA BENTA/ BOA SORTE/ FINNA	11.000
107	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (EMBAL. DE 01 KG)	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- EMBALAGEM DE 1KG, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOUR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FUIROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA/ JASMINE/ RENATA.	PCT	DONA BENTA, JASMINE/ RENATA	2.500
108	TRIGO PARA QUIBE 500 G	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ SINHÁ/ ZAELI.	PCT	YOKI/ SINHÁ/ ZAELI	300
109	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MAIZENA/ YOKI/ QUALIMAX/ KERO.	KG	(MAIZENA/ YOKI/ QUALIMAX/ KERO),	800
110	TAPIOCA GRANULADA	TAPIOCA GRANULADA EM PACOTE DE 500 G EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES,	PCT	YOKI/ PRECIOSO	40

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
111	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: BIJÚ/ DA MAMÃE/ CATOLE/ KICALDO/ BELO GRÃO	KG	BIJÚ/ DA MAMÃE/ CATOLÉ/ TURQUESA/ KICALDO/ BELO GRÃO	9.000
112	FEIJÃO PRETO "IN NATURA"	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM COM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: BIJÚ/ DA MAMÃE/ CATOLE/ KICALDO/ BELO GRÃO	PCT	BIJÚ/ DA MAMÃE/ CATOLÉ/ TURQUESA/ KICALDO/ BELO GRÃO	9.000
113	FEIJÃO MACASSAR	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. OS PACOTES INDIVIDUAIS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MAPA OU MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	(GOSTO MAIS/ POTENGI/ PIRANGI/ DONA MARIQUINHA/ CURIMATAU)	1.300
114	GRÃO DE BICO	GRÃO DE BICO PACOTE COM 500 GRAMAS. MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 420/2020 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	YOKI/ VAPZA	250
115	LENTILHAS	LENTILHA PACOTE COM 500 GRAMAS COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA SUGESTÃO DE MARCA: YOKI/ KICALDO	PCT	(YOKI/ VAPZA)	250
116	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - BRANCA	EM FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO FRANGO, PACOTE COM 400 A 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE	PCT	MAIS VITA/ CAMIL/ JASMINE	245

		VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: MAIS VITA/CAMIL/JASMINE			
117	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ESCURA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO BOVINA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SUGESTÃO DE MARCAS: MAIS VITA / CAMIL / JASMINE	PCT	MAIS VITA/ CAMIL/ JASMINE	250
118	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - GROSSA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO GROSSA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA. PACOTE COM 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	(JASMINE/ NATURAL/ LIFE)	250
119	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM LATA COM 2,6 KG. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ	LATA	NESTLÉ	5.000
120	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXA OU EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	NESTLÉ	3.000
121	LEITE DE CÔCO	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO EM VIDRO COM 500 ML. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		INDIANO/ DO VALE/ SOCOCO	1.200
122	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, INSTANTÂNEO, LATA DE 300G. RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	LATA	(GLÓRIA/ ITAMBÉ/ NESTLÉ)	30
123	CREME DE LEITE LEVE	CREME DE LEITE LEVE COM 17% UHT HOMOGÊINIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	CX	NESTLÉ/ GLÓRIA/ ITAMBÉ	16.000

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
124	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PACOTES PODENDO VARIAR DE 40G A 50G, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÊN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	PAMPULHA/ REGINA/ LA NATA MINEIRA	3.000
125	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ, INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM PACOTE DE 750 A 800 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA OU MS. CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	(PURELAC/ ITAMBE/ VALE DOURADO/ LEBOM/ GLÓRIA/ ITALAC),	10.000
126	MACARRÃO ESPAGUETTI	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELLA/ PETYOM	10.000
127	MACARRÃO PARA LASANHA	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELLA/ PETYOM	3.000
128	MACARRÃO PARAFUSO	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 400 A 500G - SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELLA/ PETYOM	2.000
129	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILI	MACARRÃO INTEGRAL TIPO FUSILI CONTÉM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL NÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. SUGESTÃO DE MARCA: BARILLA/ RENATA/ URBANO	PCT	BARILLA/ RENATA/ URBANO	80
130	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE CONTÉM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL NÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. SUGESTÃO DE MARCA: BARILLA/ RENATA/ URBANO	PCT	BARILLA/ RENATA/ URBANO	80
131	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO GRAVATINHA PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER	PCT	(RENATA/ ADRIA/ ISABELA),	200

		SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.SUGESTÃO DE MARCA: RENATA/ ADRIA/ ISABELA			
132	MACARRÃO TIPO PENNE TRICOLOR	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE- EMBALAGEM DE 500G. DE SÊMOLA COM OVOS, TRICOLOR, TIPO 1 GRANO DURO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	RENATA/ VILMA/ BARILLA	80
133	MACARRÃO PENNE	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE- EMBALAGEM DE 500G. DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	(FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM)	1.500
134	MANTEIGA DO SERTÃO	MANTEIGA LÍQUIDA COM AROMA CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA FRESCA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE RANÇO, EM EMBALAGEM PET DE 500 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GF	SERTÃO/ JUCURUTU/ CAICÓ	2.000
135	MARGARINA COM 80%	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO COM 03 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ PASTELLA/ MEDALHA DE OURO.	BDE	PRIMOR/ MEDALHA DE OURO / ELOGIATA	3.500
136	MARGARINA PARA FOLHADOS	MARGARINA PARA FOLHADOS, EMULSÃO PLÁSTICA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, 80 % DE LÍPÍDEOS, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS A MANTEIGA. EMBALAGEM DE 02KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: GRADINA/ SOFITELI/ BUGGE.	UND	GRADINA/ SOFITELI/ BUGGE/ RICCA	300
137	GORDURA VEGETAL DE PALMA	GORDURA VEGETAL DE PALMA / UTILIZADA NAS FRITURAS EM GERAL, PONTO DE FUSÃO NO BALDE 26° A 28°, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 180°, COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, NÃO PRODUZ FUMAÇA NEM CHEIRO DE FRITURA NO AMBIENTE. EMBALAGEM: BALDE PESANDO DE 14,5KG À 15KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 0% DE GORDURA TRANS. / SUGESTÃO DE MARCAS: AGROPALMA / FLOR DE PALMA	BDE	AGROPALMA/ FLOR DE PALMA/ ELOGIATA	1.000
138	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	GF	(GALLO/ ANDORINHA/ LA VIOLETERA/ COCINERO/ BORGES/ SODOLIVA/ CONDE D'OURÉM/ COLAVITA/GOM ES DA COSTA)	3.500
139	AZEITE DE DENDE	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM COM 900 ML. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GF	CEPERA/ KINDENDÊ/ ARRIFANA	40
140	ÓLEO DE MILHO	ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO - EMBALAGEM EM FRASCOS DE 900ML. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL,	GF	MAZOLA/ CEPERA/ LIZA	100

		ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CARACTERISITCA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
141	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: SALADA/ LISA/ SINHÁ/ GRAZIELA/ PRIMOR/ SOYA.	GF	SALADA/ LISA/ SINHÁ /PRIMOR/ SOYA	6.000
142	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA COM TAMANHOS UNIFORMES, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM, COM 850 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	ARISCO/ CICA/ BEIRA ALTA/ OLÉ/ ODERICH/ RIVOLLI	300
143	ATUM RALADO EM CONSERVA	ATUM RALADO AO NATURAL E CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, LATA COM 170G SENDO CONSIDERADO PESO DRENADO 120G. LATA APRESENTANDO SISTEMA DE ABERTURA, FECHADA HERMETICAMENTE, SEM ESTUFAMENTO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	GOMES DA COSTA/ COQUEIRO	100
144	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO - EMBALAGEM VIDRO DE 780 G E PESO DILUIDO DRENADO DE 400G. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	VD	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	150
145	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACHET OU VIDRO TRANSPARENTE COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	300
146	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES	UND	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/	350

		HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.SUGESTÃO DE MARCAS: RIVOLI/ CONFIARE		OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	
147	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BDE	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	50
148	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BDE	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	50
149	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BDE	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	40
150	AZEITONA VERDE RECHEADA COM PASTA DE PIMENTÃO	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, RECHEADA COM PASTA DE PIMENTÕES. EMBALAGEM EM VIDROS COM 500G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 330G. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO	VD	RIVOLI/ ARISCO/ ODERICH/ LA VIOLETERA/ OLÉ/ BIZA/ CAMPO BELO	40

		UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
151	ALCAPARRAS EM CONSERVA	ALCAPARRAS EM CONSERVA – VIDRO COM 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARÇA: LA VIOLETERA/ LA COMPARSITA	VD	LA VIOLETERA/ LA COMPARSITA	40
152	COGUMELO	COGUMELO TIPO CHAMPIGNON LAMINADO BALDE C/ 2,2 KG PESO DRENADO 1KG. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ ODERICH/ FU YANG/ REALLY.	BDE	ARISCO/ ODERICH/ FU YANG/ REALLY	20
153	ERVILHA EM CONSERVA	ERVILHA EM CONSERVA, LATA PODENDO VARIAR DE 170 A 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ ODERICH/ JUSSARA/ PEIXE/ OLÉ/ QUERO/ CICA/ ETTI// SOFRUTA/ GOIÁS VERDE/ PREDILECTA/ FUGINI.	LATA	(ARISCO/ ODERICH/ JUSSARA/ PEIXE/ OLÉ/ QUERO/ CICA/ ETTI/ PREDILECTA/ FUGINI)	4.500
154	FIGO EM CALDA	EM LATA OU VIDRO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM COM 830G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LATA	OLÉ/ODERICH/ ICA/REALLY	22
155	PALMITO EM CONSERVA	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES SUGESTÃO DE MARCAS: JURERÊ/ HEMMER/ BONDUELLE	VD	JURERÊ/ HEMMER/ BONDUELLE	100
156	PICLES EM CONSERVA	PICLES EM CONSERVA, TIPO PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM VIDRO COM 570 G E PESO LÍQUIDO DRENADO 300G. ROTULAGEM GERAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 439/2020. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. data EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VD	HEMMER/ CASTELO	20
157	MILHO VERDE CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM LATAS PODENDO	LATA	(ARISCO/ OLE/ QUERO/ ETTI/ PEIXE/ CICA/ ODERICH/ PREDILECTA/ GOIÁS VERDE/ FUGINI/BONAR E)	7.000

		VARIAIS DE 170 A 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ OLE/ QUERO/ ETTI/ PEIXE/ CICA/ PARMALAT/ TWIST/ ODERICH/ PREDILECTA/ GOIÁS VERDE/ FUGINI.			
158	PESSEGO EM CALDA	PESSEGO EM CALDAS TAMANHOS UNIFORMES EM BANDAS, SEM SEMENTES, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO. EMBALAGEM LATA COM 830G E PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	(OLÉ/ EURO/ LA VIOLETERA/ ODERICH/ CASSINO/ MARIZA)	20
159	MOLHO DE PIMENTA	MOLHO DE PIMENTA VERMELHO LÍQUIDO TRADICIONAL, A BASE DE VINAGRE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APARTIR DA ENTREGA SUGESTÃO DE MARCAS: KI SABOR/ KITANO	UND	KI SABOR/ KITANO	300
160	MOLHO SHOYO	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET PODENDO VARIAR DE 750 A 900 ML. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: CEPERA/ KNORR/ ARRIFANA/ MITSWA/ SAKURA.	UND	CEPERA/ KNORR/ ARRIFANA/ MITSWA/ SAKURA	800
161	MOLHO VEGETAL TIPO INGLÊS	MOLHO INGLÊS EM EMBALAGEM PET DE 1LT. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	KITANO/ KNORR/ SADIO/ MINHOTO/ IPÉ/ CAICÓ	150
162	SAL REFINADO	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG. SUGESTÕES DE MARCAS: MARLIN/ NEVADO/ LEBRE.	PCT	MARLIN/ NEVADO/ LEBRE	4.000

163	SACHET DE SAL IODADO	SAL IODADO, TIPO SACHET INDIVIDUAL DE 0,1G. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES. EMBALAGEM COM 2KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHET DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE.	KG	LEBRE/ CISNE / ITA	150
164	SAL GROSSO - EMB. DE 01 KG	SAL GROSSO- IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO DE 1 KG.	KG	LEBRE/ CISNE / ITA	20
165	VINAGRE DE MAÇÃ	VINAGRE DE MAÇÃ EM FRASCOS PLÁSTICO DE 500L INGREDIENTES - FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADA, SEM ADITIVOS ESSENCIAIS, SEM CONSERVANTES, ISSENTO DE GLÚTEN, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,2%. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	FR	MINHOTO/ TOSCANO	34
166	VINAGRE ACETO BALSÂMICO	ACETO BALSÂMICO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML COM ACIDEZ DE 6%, MATURADO EM BARRIL DE CARVALHO. EMBALAGEM APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MAPA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SAE). ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GF	LA BASTINA/ GALLO	16
167	VINAGRE DE ALCOOL	VINAGRE DE ALCOOL 500ML, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÕES DE MARCAS: MINHOTO/ CAICÓ/ MARATÁ/ SADIO/ SERTANEJO.	UNID	(MINHOTO/ CAICÓ/ MARATÁ/ SADIO/ SERTANEJO/ REGINA)	700
168	ARROZ ARBOREO	ARROZ ARBOREO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VOLUME DE 1 KG, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E/OU MATERIAIS ESTRANHOS. RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO LIVRE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). SUGESTÃO DE MARCAS: URBANO/ PAGANINI	KG	URBANO/ PAGANINI	140

169	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	ARROZ TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E INTEGRAIS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMOÇÕES/ URBANO/ BIJU/ PRINCESA/ UNCLE BENS / BLUEVILLE.	KG	(EMOÇÕES/ URBANO/ BIJU/ PRINCESA/ UNCLE BENS / BLUEVILLE)	2.000
170	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: TIO JOÃO/ NAMORADO/ EMOÇÕES/ URBANO/ UNCLE.	KG	EMOÇÕES/ URBANO/ UNCLE	20.050
171	ARROZ POLIDO	ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: URBANO / SÃO JOAQUIM/ ROSCATO.	KG	URBANO/ SÃO JOAQUIM/ ROSCATO	5.000
172	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA, EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 450 A 500G, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 450 A 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/ QUAKER.	PCT	NESTLÉ/ QUAKER/ JASMINE/ GERMINA	500
173	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	100% NATURAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 450 A 500G	PCT	NESTLÉ/ QUAKER/ JASMINE/ GERMINA	100
174	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, MALTE E SAL. CONTÉM GLÚTEN. SUGESTÃO DE MARCA: MAVALERIO/D.JURA/HARALD. EMBALAGEM COM 400G.	PCT	MAVALERIO/ D. JURA/HARALD	20
175	MILHO P/ MUNGUZAR - EMB COM 500 GR	MILHO AMARELO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500 G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	(SINHÁ/ CLARAMIL / KERO KERO/ GOSTO MAIS/ SANTA CLARA/ MARATÁ)	900
176	MILHO PARA PIPOCA-COM 500 G	MILHO AMARELO PARA PIPOCA, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O	PCT	YOKI/ SÃO BRAZ/ SANTA CLARA/ VITAMILHO	1.100

		PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ SÃO BRAZ/ SANTA CLARA/VITAMILHO.			
177	FLOCAO DE MILHO- - EMB. C/ 500 GRAMAS	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: NOVOMILHO/ VITAMILHO/ MARATÁ/ NORDESTINO	PCT	KIFLOCÃO/ VITAMILHO/ NORDESTINO/ CLARAMIL/ SÃO BRAZ	8.000
178	GRANOLA CEREAL EMB. DE 400G A 500G.	GRANOLA CEREAL COMPOSTO DE NO MINIMO 05 ITENS TORRADOS (AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GERME DE TRIGO, OLEAGINOSAS, FRUTAS DESIDRATADAS). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PODENDO VARIAR DE 400 A 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: TIA SONIA/ SÃO BRAZ.	PCT	TIA SONIA/ SÃO BRAZ/ MACAMBIRA/ HAPPY LIFE	1.000
179	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE BOLA, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM CAIXA PRÓPRIA PODENDO VARIAR DE 210 A 270 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SUCRILHOS/ NESCAU/ CORN FLAKES.	CX	NESCAU / NESTLE	400
180	CASTANHA DE CAJU INTEIRA	CASTANHAS INTEIRAS SEM SAL, TORRADAS - EMBALAGEM DE 1 KG. COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE RANÇO, SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	GRAN PREMIUM/ LA VIOLETERA	40
181	CASTANHA DE CAJU TRITURADA EMB. C/ 01 KG	CASTANHAS TRITURADAS, SEM SAL, TORRADAS, COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICAS COM 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	DR OETKER/ IRACEMA/ LUCENA/ YOKI	50
182	FERMENTO BIOLÓGICO 500 G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO INDICADO PARA PRODUÇÃO DE PÃES, PIZZAS, MASSAS, BISCOITOS E DOCES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FECHADAS HERMETICAMENTE (VÁCUO), CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, DENTRO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESTE PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. SUGESTÃO DE MARCA: FLEISCHMANN/ DR. OETKER	PCT	FLEISCHMANN/ DR. OETKER	350
183	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOÇA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EM EMBALAGEM LATA COM 100G. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. SUGESTÃO DE	LATA	FLEISCHMANN/ DR.OETKER	650

		MARCA: FLEISCHMANN / DR. OETKER / ROYAL			
184	KATCHUP - EMB. DE 1 KG A 1,20 KG	KATCHUP EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 1 KG A 1,20 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	CX	(ARISCO/ CICA / BEIRA ALTA/ ODERICH/ QUERO/ ARISCO/ JUNIOR)	1.200
185	KATCHUP EM SACHET	EMBALAGEM SACHET DE 7G A 8GR CAIXA ENTRE 170 E 192 UND. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA/ ODERICH/ QUERO/JUNIOR.	CX	(ARISCO/ CICA/ ODERICH/ QUERO/ BEIRA ALTA/ JUNIOR)	300
186	MOSTARDA - EMB DE 900G A 1,10 KG	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 900G A 1,10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: BEIRA ALTA/ CEPERA/ ARISCO/ ODERICH/ BUCATINNI/ EKMA.	UND	(BEIRA ALTA/ CEPERA/ ARISCO/ ODERICH/ BUCATINNI/ EKMA)	1.000
187	MOSTARDA SACHET	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, EM SACHET, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS TIPO SACHE DE 7 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 170 A 186 UND. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: CEPÊRA/ QUERO/ KIORA/ JÚNIOR/ HIMALAIA.	CX	CEPÊRA/ QUERO/ KIORA/ JUNIOR/ HIMALAIA	78
188	MAIONESE	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS SACHÊ DE 900G A 1,10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN/ SOYA.	UND	PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN/ SOYA/ JUNIOR	1.800
189	MAIONESE LIGHT	MAIONESE, TIPO LIGHT COM REDUÇÃO DE PELO MENOS 25% DE GORDURA, EMBALAGEM SACHET DE 500G. À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN/ SOYA/ JUNIOR	60

		PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
190	MAIONESE SACHET	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, SACHE DE 7 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 170 A 186 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA/ JUNIOR.	CX	PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA/ JUNIOR	160
191	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 1KG A 1,1 KG, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REQUISITANTE.	UND	ARISCO/ PEIXE/ QUERO	2.600
192	GOMA FRESCA	GOMA FRESCA PENEIRADA, EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	CAICÓ/ SANTA MARIA	1.000
193	OVO DE GALINHA	OVOS DE GALINHA: TIPO MÉDIO, MARROM, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -SEIPOA - IDIARN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UND	AVINE/ VITAGEM/ ENA VIS/ GRANJA TALISMÃ	85.000
194	MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA	MACAXEIRA DESCASCADA, CONGELADA, EMBALADA À VACUO, PADRONIZADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 01 KG. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO TEMPERATURA NO PRODUTO DE -18°C NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	SEARA/ DAUCY/ RAIZES DA TERRA	12.000
195	BATATA INGLESA TIPO PALITO CONGELADA	BATATA TIPO PALITO, PRÉ-COZIDA, CONGELADA, 9 MM. EM PACOTES DE 2,5 KG. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MAPA OU MS, CONTENDO ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACRDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	M'CAIN/FARM FRITES	1.690

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00054- PP

1 – OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO(CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Sesc/RN com relação ao objeto licitado tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de desjejum, lanches e refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender as demandas da unidade operacional e projetos na área de Cultura, Educação, Lazer, Assistência, Eventos e Cursos, em conformidade com o Programa de Trabalho.

2.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

4.1.1 - As empresas que optarem por apresentar produtos com marcas divergentes das que já constam nos itens do ANEXO I, deverão enviar AMOSTRA dessas novas marcas para pré-qualificação do Sesc/RN. Os produtos que já tem marcas pré-qualificadas não será necessário novo envio dessas marcas.

4.1.2 Os interessados em homologar os seus produtos deverão apresentar as amostras embaladas de forma íntegra, sendo preservadas as características, tais como: sabor, aspecto, cor e odor, contendo o nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data da embalagem com prazo de validade, peso, razão social, endereço e CNPJ do fabricante (ou distribuidor), identificação do lote e registro no Órgão Competente, quando for o caso. O conteúdo das amostras dos gêneros solicitados será avaliado pela área técnica

4.1.3 As empresas deverão apresentar as amostras para serem submetidas à análise de rotulagem, embalagem e degustação, no Sesc/rn, até 05 (cinco) dias antes da abertura do certame licitatório, com prévia comunicação a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao@rn.sesc.com.br. A amostra deverá ser entregue no endereço abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta feira.

4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

b) Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta feira.

4.2.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

4.2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.4 Os produtos constantes do Anexo I deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

4.2.5 No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.2 Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Todos os parâmetros citados no item 4.1, com a exceção da letra "e".

4.3.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelos Nutricionistas do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4.3.4 O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações do ANEXO I do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

4.3.5 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obrigações do SESC AR/RN:

- 5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- 5.1.3 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.
- 5.1.4 Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;
- 5.1.5 Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;
- 5.1.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2 - Obrigações da EMPRESA REGISTRADA:

- 5.2.1 Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN.
- 5.2.2 Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, **no máximo 02 (dois) dias úteis**, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.
- 5.2.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- 5.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;
- 5.2.5 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.2.6 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, ao qual competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de registro, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 Os Fiscais são responsáveis pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00054-PP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	VALOR TOTAL R\$					

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME
CPF:
Cargo na Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 24/00054-PP

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc nº 1.593, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; e pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00053-PP e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). _____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, localizada na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, Bairro, Cidade/UF, CEP: xx.xxx-xxx, conforme o julgamento da licitação supra, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO(CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN** conforme homologação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00054-PP, **Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX**, e planilha descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

Parágrafo único: Esta Ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Essa Ata de Registro terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse os 36 (trinta e seis) meses, permitidos no §2º do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

§ 1º – Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

§ 2º – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos, sendo obrigatória que esta pesquisa preceda a prorrogação de vigência.

§ 4º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

§ 5º – A extinção dessa Ata ocorrerá quando:

- A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- Por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas que dará ao Sesc-AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- Ocorrer o término de vigência ou a contratação do montante registrado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme descrito abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30min, de segunda-feira à quinta-feira

§ 1º – A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

§ 2º – As especificações técnicas e de qualidade descritas na Cláusula Primeira, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 3º – Os produtos constantes na Cláusula Primeira deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

§ 4º – No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

§ 5º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 6º – Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;

§ 7º – O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelos Nutricionistas do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

§ 8º – O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações da Cláusula Primeira. Os produtos recusados serão devolvidos a empresa registrada, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

§ 9º – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTE

A cada fornecimento de produto, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ do Centro de Distribuição, conforme Cláusula Terceira, sob pena de não serem aceitas.

§ 2º – **O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e ainda aos débitos Trabalhistas.**

§ 3º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 4º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 5º – Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 6º – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

§ 7º – Poderá ser aplicado à esta Ata de Registro de Preços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º – DA EMPRESA REGISTRADA

- a) Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN.
- b) Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, **no máximo 02 (dois) dias úteis**, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN;
- e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º – DO SESC

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- c) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.
- d) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;
- e) Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC-AR/RN por até 5 (cinco) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente a Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos.

§ 1º – O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

§ 2º – O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

§ 3º – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

§ 4º – Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

§ 5º – O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

§ 6º – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

§ 7º – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

§ 1º – A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 2º – A Registrada deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pelo Contratante, a Registrada assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

b) Caso o Contratante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

c) O Sesc/RN é o controlador dos dados, ficando a Registrada impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionados para pronunciamento do Sesc/RN, no seguinte endereço eletrônico dpo@rn.sesc.com.br.

§ 3º – A Registrada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

§ 4º – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

§ 5º – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da Registrada através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

§ 6º – A Registrada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

a) (I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

b) A notificação não eximirá a Registrada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§ 7º – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

§ 8º – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

§ 9º – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

§ 10 – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

§ 11 – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

§ 12 – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§ 13 – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A Empresa Registrada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do Sesc-AR/RN, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou Empresa Registrada, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Sesc-AR/RN poderá:

- a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Sesc-AR/RN perpetrado um ato de fraude ou corrupção;
- b) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da Empresa Registrada, entidade ou indivíduo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/RN, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- e) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao Sesc-AR/RN dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00054-PP.

Parágrafo único – As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, na pessoa do(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXX**, representando o Sesc-AR/RN, a qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – Caberá ao funcionário determinado no *caput* desta Cláusula, que atua como fiscal desta Ata, a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00054-PP, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc-AR/RN.

§ 1º – A Empresa Registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – A Empresa Registrada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc-AR/RN.

§ 3º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, ____ de _____ de ____.

Diretor Regional

(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal